



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 21/2025
De 10 de fevereiro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

O montante destinar-se-á a construção da Base da GCM Maylasky, Espaço Motoboy e Posto de Informações Turísticas Darcy Penteado.

Ao início, temos que parte do crédito orçamentário será destinado à construção da Base da Guarda Civil Municipal de Maylasky, que significará um importantíssimo incremento na promoção da segurança, proteção e justiça do bairro, sendo uma das inúmeras ações integrantes do rol de políticas de incremento da segurança pública e bem-estar geral da população, que estão sendo celeremente implementadas pela municipalidade. A segurança da pública é um dos pilares do desenvolvimento social, e, sem medir esforços, será continuamente incrementada no transcorrer dos próximos anos.

Seguindo, a criação de espaços para motoboys representa um avanço significativo na valorização e no reconhecimento da importância desses profissionais para a sociedade. Ao oferecer um local seguro e equipado, esses espaços proporcionarão condições de trabalho mais dignas e eficientes, impactando positivamente a qualidade dos serviços, a organização do trânsito e o desempenho da profissão.

O espaço para motoboys caracterizará uma inovação ímpar na cidade, de forma que os profissionais, que atuam diariamente e que possuem impacto direto no desenvolvimento social, possam ter melhores condições de segurança e comodidade, tendo a disposição um ponto de suporte e de encontro, contribuindo assim com a melhora na qualidade dos serviços, organização do trânsito e valorização dessa tão importante profissão.

Ao fim, um PIT cumpre a função essencial de ser a porta de entrada para o turista, oferecendo informações precisas e atualizadas sobre os atrativos da cidade, desde os pontos turísticos mais populares até os àqueles menos conhecidos, mas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

que igualmente detém qualidades singulares. Em suma, a implementação de um posto de informações se mostra como um inequívoco aprimoramento à experiência do turista, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e cultural da comunidade local, consolidando a imagem da cidade como um destino acolhedor, organizado e rico em atrativos.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 21/2025
De 10 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.08.01.15.451.0030.1458.4.4.90.51.00R\$ 1.500.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Obras e Instalações
Ação: Alienação de Bens

TOTAL:R\$ 1.500.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) referente a recurso de alienação de bens do Município de São Roque.

TOTAL:R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.875 de 06/08/2024, Lei 5.942 de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/2/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7496-C32D-B431-F4EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 10/02/2025 16:26:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/7496-C32D-B431-F4EE>